



GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM
LEI Nº 409/2011, DE 07 DE JUNHO DE 2011

**DOA O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar o imóvel localizado em uma Rua projetada que não existe e pertence ao Município de Fortim, ao seu legítimo posseiro a Sra. Patrícia Rodrigues da Silva Nogueira, Brasileira, Casada, Residente e domiciliada na Rua Francisca Adriana de Moura nº 186 - Fortim - Ceará, portadora do RG: 2007261376-3 e CPF: 946.109.913-49, devidamente cadastrada pela Prefeitura Municipal de Fortim, com área total de 90 m² (noventa metros quadrado) medindo 6,0 m de frente para o Sul, 6,0 m de fundo ao Norte, 15,0 m ao Leste e 15,0 m ao Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de junho de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal